

## PLANO DE CURSO

### **Nome do Curso**

*Direitos Humanos e controle de convencionalidade nos Julgamentos Eleitorais*

**Sabrina de Paula Braga**

### **Mini currículo**

Mestra e Doutoranda em Direito Político pela UFMG. Pesquisadora na área de Direitos Políticos, Direito Antidiscriminatório e Direitos Humanos. Servidora da Justiça Eleitoral. Assessora de gabinete no TSE. Palestrante. Docente nos cursos de Pós-Graduação do IDP e PUC-Paraná. Formadora credenciada pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados. Foi integrante da Comissão de Promoção da Igualdade Racial do TSE. Membro da Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político - ABRADep.

### **Link Lattes**

<http://lattes.cnpq.br/9577301555003318>

## CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE

**Modalidade:** EAD/assíncrona

**Carga horária:** 2 horas-aula

**Local de realização:** Ambiente Virtual de Aprendizagem – TSE

### **EMENTA**

Introdução aos Direitos Humanos. Sistema Interamericano de Direitos Humanos. Convenção Americana sobre Direitos Humanos. Corte Interamericana. Controle de convencionalidade como instrumento de garantia de direitos humanos nas decisões judiciais. Recomendação CNJ 123/2022. Opinião Consultiva 24/2017. Convenção 169 da OIT.

### **JUSTIFICATIVA**

A Justiça Eleitoral enfrenta o desafio de integrar os direitos humanos e o controle de convencionalidade em suas decisões, alinhando-se aos compromissos internacionais assumidos pelo Brasil. A Convenção Americana sobre Direitos Humanos e as decisões da Corte Interamericana estabelecem parâmetros obrigatórios que devem orientar a atuação dos magistrados eleitorais. A Recomendação CNJ 123/2022 reforça a necessidade de incorporar perspectivas de direitos humanos nas práticas judiciais. Casos paradigmáticos como Benny Briolly demonstram a relevância prática dessa temática para a proteção de direitos políticos e fundamentais. Adicionalmente, a regulamentação de direitos de povos originários e tradicionais nas eleições 2026 exige conhecimento da Convenção 169 da OIT. Assim, capacitar magistrados e servidores da Justiça Eleitoral nessa matéria é essencial para garantir decisões constitucionais e convencionais.

### **OBJETIVO GERAL**

Aplicar os fundamentos dos direitos humanos e do controle de convencionalidade na atuação da Justiça Eleitoral, identificando parâmetros normativos nacionais e internacionais, analisando casos concretos e incorporando esses referenciais na interpretação e na elaboração de decisões judiciais com perspectiva de proteção integral de direitos.

## PÚBLICO- ALVO

Magistradas e magistrados no exercício da jurisdição eleitoral; servidoras e servidores que atuam na jurisdição eleitoral nos gabinetes; servidoras e servidores que atuam na jurisdição eleitoral nas zonas eleitorais; e estagiárias e estagiários da Justiça Eleitoral.

## VAGAS E PROCESSO SELETIVO

Vagas ilimitadas

## PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO

Objetivos Específicos	Conteúdo Programático	Metodologia	Carga Horária	Recursos	Avaliação
<p><b>Aula 1 – Introdução aos Direitos Humanos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>☐ Fundamentar decisões judiciais utilizando o conceito e a evolução dos direitos humanos no Brasil.</li> <li>☐ Classificar as dimensões de direitos para priorizar a proteção de garantias fundamentais em casos eleitorais.</li> <li>☐ Articular a hierarquia dos tratados internacionais com as normas constitucionais vigentes.</li> <li>☐ Empregar o princípio da dignidade da pessoa humana como critério de desempate em conflitos normativos.</li> </ul>	<p>Conceito e evolução histórica dos direitos humanos.</p> <p>Gerações ou dimensões dos direitos humanos.</p> <p>Direitos humanos no ordenamento jurídico brasileiro.</p> <p>Dignidade da pessoa humana e sua incidência na Justiça Eleitoral.</p>	<p>Vídeo-aula expositiva e material escrito pela docente.</p>	<p>20 min</p>	<p>Texto e vídeo a serem inseridos no Moodle.</p>	<p>Não se aplica*</p>
<p><b>Aula 2 – Sistema Interamericano de Direitos Humanos</b></p> <p>Operacionalizar o fluxo de petições e casos dentro da estrutura do Sistema Interamericano.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>☐ Determinar a aplicabilidade direta da Convenção Americana sobre Direitos Humanos em processos eleitorais.</li> <li>☐ Validar a obrigatoriedade das sentenças da Corte IDH no exercício da magistratura nacional.</li> <li>☐ Diferenciar as funções consultivas e contenciosas da Corte para embasar petições e decisões.</li> </ul>	<p>Estrutura do Sistema Interamericano.</p> <p>Convenção Americana sobre Direitos Humanos.</p> <p>Competência e funcionamento da Corte Interamericana de Direitos Humanos.</p> <p>Vinculatividade das decisões da Corte IDH no Brasil.</p>	<p>Vídeo-aula expositiva e material escrito pela docente.</p>	<p>20 min</p>	<p>Texto e vídeo a serem inseridos no Moodle.</p>	<p>Não se aplica</p>
<p><b>Aula 3 – Controle de Convencionalidade: Fundamentos</b></p> <p>Executar o controle de convencionalidade de ofício em qualquer fase do processo eleitoral.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>☐ Demonstrar a distinção prática entre o controle de constitucionalidade e o de convencionalidade em acórdãos.</li> <li>☐ Mapear os riscos de responsabilidade internacional do</li> </ul>	<p>Conceito de controle de convencionalidade.</p> <p>Diferenças entre controle de constitucionalidade e de convencionalidade.</p> <p>Dever de garantia de direitos humanos nas</p>	<p>Vídeo-aula expositiva e material escrito pela docente.</p>	<p>20 min</p>	<p>Texto e vídeo a serem inseridos no Moodle.</p>	<p>Não se aplica</p>

Estado em decisões que ignorem tratados. ☑ Redigir minutas de decisões que integrem o "bloco de convencionalidade" de forma técnica e coerente.	decisões judiciais. Aplicação do controle de convencionalidade na Justiça Eleitoral				
<b>Aula 4 – O Estatuto da Magistratura Brasileira Interamericana e Recomendação CNJ 123/2022</b> Implementar as diretrizes da Recomendação CNJ 123/2022 na rotina de julgamentos do tribunal. ☑ Adequar o comportamento jurisdicional aos parâmetros do Estatuto da Magistratura Brasileira Interamericana. ☑ Incorporar protocolos de direitos humanos na condução de audiências e na instrução processual.	Estatuto da Magistratura Brasileira Interamericana. Conteúdo e diretrizes da Recomendação CNJ 123/2022. Aplicação da recomendação no contexto da Justiça Eleitoral. Perspectiva de direitos humanos nas práticas judiciárias.	Vídeo-aula expositiva e material escrito pela docente.	20 min	Texto e vídeo a serem inseridos no Moodle.	Não se aplica
<b>Aula 5 – Opinião Consultiva 24/2017 e Caso Benny Briolly</b> Resolver incidentes processuais sobre identidade de gênero e direitos políticos com base na OC 24/2017. ☑ Projetar medidas de proteção para candidaturas vulnerabilizadas utilizando as teses do Caso Benny Briolly. ☑ Interpretar a jurisprudência da Corte IDH para coibir a violência política de gênero e raça.	Conteúdo da Opinião Consultiva 24/2017 da Corte IDH. Identidade de gênero, igualdade e não discriminação. Estudo dirigido do Caso Benny Briolly. Impactos da jurisprudência interamericana na Justiça Eleitoral.	Vídeo-aula expositiva e material escrito pela docente.	20 min	Texto e vídeo a serem inseridos no Moodle.	Não se aplica
<b>Aula 6 – Convenção 169 da OIT e Resoluções Eleições 2026</b> Integrar as normas da Convenção 169 da OIT na análise de registros de candidatura de povos tradicionais. Planejar a logística e o atendimento eleitoral respeitando as especificidades culturais de comunidades indígenas e quilombolas. Aplicar as Resoluções das Eleições 2026 como ferramentas de garantia da diversidade e inclusão política.	Convenção 169 da OIT: fundamentos e proteção de povos originários e tradicionais. Participação política e direitos eleitorais de grupos vulnerabilizados. Resoluções aplicáveis às Eleições 2026. Diversidade, inclusão e proteção de direitos na Justiça Eleitoral.	Vídeo-aula expositiva e material escrito pela docente.	20 min	Texto e vídeo a serem inseridos no Moodle.	Não se aplica

\* Não se aplica haja vista os critérios para certificação constantes desde plano e previamente definidos pela EJE/TSE.

### ATUAÇÃO DE TUTORES E TUTORAS

Promover um espaço de diálogo entre os participantes, apresentar materiais para discussão e aprofundamento sobre a matéria em debate, responder dúvidas; acompanhar as salas on-line e orientar os grupos na realização das atividades.

## ATUAÇÃO DE PARTICIPANTES

Participar das atividades, observar os avisos remetidos pela coordenação, responder a avaliação do curso e comunicar à coordenação quaisquer dificuldades.

## AValiação DE REAÇÃO

Ao final do curso, as/os participantes preencherão um formulário de avaliação de reação que será usado como subsídio pela EJE/TSE para identificar o nível de satisfação em relação ao conteúdo, aos objetos de aprendizagem, à navegação e à organização da sala de aula virtual.

## CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO

O certificado de participação no curso será emitido pela Escola Judiciária Eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral e estará disponível para download no ambiente virtual de aprendizagem. Para obtê-lo, o participante deverá assistir as videoaulas, ler os materiais e responder a avaliação de reação do curso.

## BIBLIOGRAFIA

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Recomendação n. 123, de 11 de março de 2022**. Recomenda aos órgãos do Poder Judiciário a observância dos tratados e convenções internacionais de direitos humanos e a utilização da jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos. Brasília, DF: CNJ, 2022.

CONVENÇÃO AMERICANA SOBRE DIREITOS HUMANOS. **Pacto de San José de Costa Rica, de 22 de novembro de 1969**. Promulgada pelo Decreto n. 678, de 6 de novembro de 1992.

CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. **Caso Benny Briolly e outras vs. Brasil**. Medidas Provisórias. Resolução da Corte Interamericana de Direitos Humanos de 14 de maio de 2021.

CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. **Opinião Consultiva OC-24/17, de 24 de novembro de 2017**. Identidade de gênero, e igualdade e não discriminação a casais do mesmo sexo.

MARINONI, Luiz Guilherme. **A ética dos precedentes: justificativa do novo CPC**. 3. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017 .

MAZZUOLI, Valerio de Oliveira. **O controle de convencionalidade das leis: teoria e prática**. 7. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2023.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **Convenção n. 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais**. Promulgada pelo Decreto n. 5.051, de 19 de abril de 2004 (substituído pelo Decreto n. 10.088, de 2019).

PIOVESAN, Flávia. **Direitos humanos e o direito constitucional brasileiro**. 19. ed. São Paulo: Saraiva, 2023 .

RAMOS, André de Carvalho. **Curso de direitos humanos**. 10. ed. São Paulo: Saraiva, 2023.

RIOS, Roger Raupp. **Direito da antidiscriminação: discriminação direta, indireta e interseccional**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2008 .

SALGADO, Eneida Desiree. **Princípios de direito eleitoral**. 4. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2023 (Doutora pela UFPR - CAPES 6).

SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés de. **O renascer dos povos indígenas para o direito**. Curitiba: Juruá, 2019 (Doutor pela UFPR - CAPES 6).

